

Seguro Danos

Documento de informação sobre produto de seguro

Empresa: ONEY INSURANCE (PCC) LIMITED Companhia de seguros constituída em Malta, registada em Malta com o número C53202 com sede em 171 Old Bakery Street, Valletta, VLT1455 Malta, que opera em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

Mediador de seguros: IN CONFIDENCE INSURANCE, SAS inscrita no RCS de Nanterre sob o número 798 338 182 e no Orias sob o número 14 000 507 (www.orias.fr), mandatário da ONEY INSURANCE, regida pelo Código dos Seguros francês, e da EVY Brokerage, sociedade anónima simplificada (SASU) com um capital social de 1.000 euros, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Paris sob o número SIREN 918 000 852 e na ORIAS sob o número 22006093. A sua sede social está situada em 38, rue des Mathurins - 75008 Paris.

Produto : Seguro– Danos Raquete N°ICIDKTDMR26PT

Este documento informativo resume as principais vantagens e exclusões da apólice. Não tem em conta as suas necessidades e pedidos específicos. Para mais informações sobre este produto, consulte a documentação pré-contratual e contratual.

De que tipo de seguro se trata?

A garantia « Seguro– Danos Raquete» é um seguro facultativo que permite aos membros beneficiar do reembolso ou da reparação de Raquete nova comprada nas lojas ou no sítio www.decathlon.pt, em caso de Danos.



O que é que está segurado?

✓ refere-se a todas as raquetes novas de padel, ténis, ténis de mesa, badminton, pickleball, squash, ténis de praia, speed badminton, frontenis e speedball, adquiridas num ponto de venda Decathlon (loja ou vendido por Decathlon www.decathlon.pt), e cujas referências são indicadas no recibo de compra, ou no e-mail de confirmação da inscrição em caso de assinatura através da Internet, que demonstrem a adesão ao Contrato.

✓ Danos

Limite de Cobertura :

Franquia de 15% aplicável ao Valor de compra do Bem seguro, quando este for irreparável.

A cobertura limita-se ao Valor de Indemnização do Bem Seguro durante o período de validade das Garantias.

O Aderente poderá por isso ser indemnizado até ao Valor de Indemnização do Bem Seguro, sem limite de Sinistro.

Consequentemente, a indemnização total paga ao Aderente não pode ser superior ao Valor de Indemnização do Bem Seguro.

As garantias precedidas de um sinal de visto ✓ são sistematicamente incluídas no contrato.



O que não está segurado?

→ Bens que não correspondem a nenhuma das categorias de produtos acima enumeradas.



Existem exclusões a cobrir?

- ! Qualquer dano provocado por Desgaste.
- ! Danos provocados nas partes externas do Bem Seguro que não interfiram com a respetiva utilização de acordo com as regras do fabricante, como arranhões, mossas e riscos.
- ! Danos materiais diferentes do Dano material accidental.
- ! Danos resultantes da modificação das características originais do Bem Seguro.
- ! Danos estéticos
- ! Os Danos resultantes do incumprimento das instruções de utilização incluídas no manual do fabricante do Bem Seguro.
- ! Os Danos que ocorram quando o Bem Seguro é entregue a um técnico de instalação ou reparação não autorizado pela Evy.
- ! Danos para os quais o Segurado não possa apresentar o Bem Seguro danificado.
- ! Despesas de orçamento, reparação, montagem, instalação, ajustamento e manutenção suportadas pelo Segurado.
- ! Danos cobertos pela garantia legal do fabricante e/ou distribuidor.
- ! Material não comprado nas lojas Decathlon ou no site www.decathlon.pt
- ! Os produtos vendidos no Marketplace por parceiros ou revendedores externos
- ! A perda ou roubo/furto do Bem Seguro.
- ! Bicicletas
- ! Cordas de Raquete.
- ! A utilização de cordas, acessórios ou equipamentos inadequados ou não recomendados pelo fabricante, quando estes forem a causa do sinistro.
- ! Os danos resultantes de um armazenamento inadequado (exposição prolongada à humidade, a temperaturas extremas, ao sol ou num ambiente corrosivo).
- ! Os acessórios (capa, punho, estojo, saco, etc).
- ! As bolas, petecas ou qualquer outro consumível.
- ! Equipamento de fitness
- ! Vestuário, calçado.
- ! Danos resultantes da utilização profissional do equipamento.
- ! Falta com intenção ou dolo do Segurado.
- ! Danos causados por Negligência do segurado



Onde é que estou coberto?

As Garantias produzem efeitos relativamente a Sinistros ocorridos em qualquer parte do mundo. No entanto, a indemnização do Bem seguro só pode ser paga em Portugal



Quais são as minhas obrigações?

Se não o fizer, o contrato de seguro será invalidado ou não poderá ser executado:

Quando se celebra o contrato

- Responder exatamente às perguntas feitas pela seguradora.
- Apresentar todos os documentos comprovativos solicitados pela seguradora.
- Pagar o prémio especificado no contrato.

Durante o contrato

- Informar a Evy por correio eletrónico de qualquer alteração da sua situação

Em caso de sinistro

- Comunicar a reclamação à Evy dentro do prazo especificado no sítio Web www.decathloninsurance.com ou por correio eletrónico para decathlon@evy.eu
- Fornecer todos os documentos comprovativos necessários para cobrir o sinistro, e fornecer o Bem seguro.
- Não repare você mesmo a mercadoria ou nomeie um reparador da sua escolha.



Quando e como posso efetuar pagamentos?

Em troca da cobertura proporcionada pela Seguradora, o Segurado deve pagar um prémio cujo montante depende do Valor de compra do Bem original.

O montante do prémio a pagar pelo Aderente é indicado no Certificado de adesão.

O Segurado deve pagar a totalidade da quotização diretamente no momento da adesão.



Quando é que a cobertura começa e quando é que termina?

A data de entrada em vigor da Garantia é a data em que a posse do Bem Seguro é assumida pelo Aderente ou pelo destinatário do referido Bem em nome e por conta do Aderente.

A duração da Garantia é indicada no Certificado de Adesão e é por um período fixo de um (1) ano. A duração da Garantia não pode ser renovada.



Como é que posso rescindir o contrato?

- Em caso de Sinistro indemnizado: a rescisão tem efeito na data de pagamento da indemnização do Sinistro quando o Segurado tiver sido indemnizado pelo Valor de Compra do Bem Seguro.
- Em caso de desaparecimento ou destruição total do Bem Seguro em consequência de um acontecimento que não leve à aplicação da Garantia: a rescisão terá efeito na data da ocorrência do referido acontecimento.
- Em caso de reembolso do Bem Seguro pela Decathlon. Neste caso, o Aderente deverá informar a EVY para obter um reembolso calculado em proporção do prémio pago.
- O Aderente poderá rescindir o contrato ao fim de um ano, enviando uma carta registada ou uma carta registada eletrónica à EVY pelo menos dois (2) meses antes da data de vencimento do contrato.
- Em todos os outros casos previstos pela regulamentação vigente.

Como exercer o direito de renúncia e de rescisão :

No sítio Web: <https://decathlon.customers.evy.eu/>

Por e-mail : support@evy.eu